

## IMPACTO DOS RECURSOS DE *ROYALTIES* DA ITAIPU NAS RECEITAS E DESPESAS DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS PARANAENSES

### *IMPACT OF THE RESOURCES OF ROYALTIES FROM ITAIPU ON THE REVENUE AND EXPENDITURE OF THE MUNICIPALITIES LINDEIROS PARANAENSES*

FLORES, Claudir<sup>1</sup>  
BESEN, Fabíola Graciele<sup>2</sup>  
ARAÚJO, Tércio Vieira de<sup>3</sup>  
SERAFIM JUNIOR, Valdir<sup>4</sup>

**RESUMO:** Este estudo teve como objetivo identificar o impacto dos recursos de *royalties* da Itaipu nas receitas e despesas dos municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu quando essa compensação financeira encerrar, em abril de 2023. O problema de pesquisa que se busca responder é: Qual o impacto dos recursos de *royalties* da Itaipu nas receitas e despesas dos municípios Lindeiros paranaenses, quando essa compensação financeira encerrar? A metodologia caracterizou-se como um estudo exploratório. Quanto aos objetivos como uma pesquisa bibliográfica e descritivo, quanto ao método como dedutivo com emprego de abordagem quantitativa. Identificou-se que quanto maior a área alagada, maior é o recurso de *royalties* repassado a cada município afetado. Conforme dados da pesquisa foi possível identificar que muitos municípios são mais dependentes dos valores repassados pela Itaipu em forma de *royalties*. Dos 15 municípios analisados apenas Marechal Cândido Rondon, terá uma receita maior do que a despesa para 2024, um ano após a compensação encerrar. Desde o início do tratado de Itaipu, já se passaram mais de 20 anos, restando menos de dez anos até a revisão dele. Portanto, é necessário que os municípios invistam em setores que tragam mais recursos financeiros, buscando assim, diminuir a dependência dos *royalties*, e alavancar o desenvolvimento econômico e social.

**Palavras-chave:** *Royalties*. Receitas. Municípios Lindeiros. Itaipu.

**ABSTRACT:** *This research aimed to identify the impact of the Itaipu Royalties resources on the revenues and expenses of the municipalities bordering Lake Itaipu when this financial compensation closes in April 2023. The research problem that seeks to answer is: What impact of the royalties of Itaipu in the revenues and expenses of the municipalities of Paraná, when this financial compensation ends? The methodology is characterized as an exploratory study.*

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Foz do Iguaçu. E-mail: [claudir.florees@sescpr.com.br](mailto:claudir.florees@sescpr.com.br)

<sup>2</sup> Mestre em Desenvolvimento Rural Sustentável da UNIOESTE. Professora do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Foz do Iguaçu. E-mail: [fabiolagracielebesen@gmail.com](mailto:fabiolagracielebesen@gmail.com)

<sup>3</sup> Mestre em Desenvolvimento Rural Sustentável da UNIOESTE. Professor do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Foz do Iguaçu. E-mail: [professortercio@hotmail.com](mailto:professortercio@hotmail.com)

<sup>4</sup> Mestre em Desenvolvimento Rural Sustentável da UNIOESTE. Professor do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Foz do Iguaçu. E-mail: [jr\\_valdir@hotmail.com](mailto:jr_valdir@hotmail.com)



*As for the objectives as a bibliographical and descriptive research, as for the method as deductive using a quantitative approach. It was identified that the larger the flooded area, the greater the resource of royalties passed on to each affected municipality. According to research data, it was possible to identify that many municipalities are more dependent on the amounts passed on by Itaipu in the form of royalties. Of the 15 municipalities analyzed only Marechal Cândido Rondon, will have a higher revenue than the expense for 2024, a year after the compensation close. Since the beginning of the treaty, more than 20 years have passed, with less than ten years remaining until its revision. Therefore, it is necessary that municipalities invest in sectors that bring more financial resources. In order to reduce dependence on royalties and to leverage economic and social development.*

**Keywords:** *Royaltie. Recipes. Municipalites Lindeiros. Itaipu.*

## 1 INTRODUÇÃO

Os *royalties* de Itaipu foram estipulados no tratado de Itaipu de acordo com o Anexo C (ITAIPU, 2016). Com a construção da Itaipu Binacional, no Rio Paraná, o governo do Brasil e do Paraguai passaram a receber mensalmente, a partir de 1985, uma compensação financeira, denominada *royalties*. Os municípios que tiveram impactos com a sua construção e passaram a receber *royalties* foram: Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Santa Helena, Missal, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Santa Terezinha de Itaipu, Diamante D'Oeste, Terra Roxa, Foz do Iguaçu, Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Itaipulândia e Mundo Novo (Mato Grosso do Sul – MS) (ITAIPU, 2016).

Cada município teve uma metragem quadrada distinta alagada ou afetada e, assim, cada um deles recebe um determinado valor em dólares correspondente a essa compensação. A partir de 2023, esses recursos irão cessar, data já prevista no tratado de Itaipu, anexo C, publicado em 30 de agosto de 1973, no Diário Oficial da União (ITAIPU, 2016).

Segundo Oliveira (2008), os recursos dos *royalties* são importantes para os municípios Lindeiros, pois além de auxiliar nos serviços públicos essenciais (educação, saúde, segurança, infraestrutura), auxiliam no fortalecimento da economia. Mas o autor ressalta que esses recursos são perniciosos à solidez da economia, pela forma como estão sendo despendidos (OLIVEIRA, 2008).

Alguns estudos realizados por Bem e Batti (2003); Iwake, (2005); Sterchile e Souza (2008) e Oliveira (2008) concluíram que os municípios Lindeiros tornaram-se dependentes dos recursos dos *royalties*, e que eles estão sendo geridos de forma errada, aumentando as dificuldades econômicas e sociais dos municípios.



Xavier e Endlich (2013), em sua pesquisa tinham como objetivo analisar o uso dos *royalties* nos municípios da microrregião de Toledo em face às implicações que eles sofreram e os desafios socioespaciais atuais. Concluíram que a economia dos municípios Lindeiros está bem por consequência dos *royalties*, porém, poderia estar bem melhor, se os recursos fossem adequadamente direcionados. A economia para alguns municípios é considerada como dependente dos *royalties* que recebem da Itaipu Binacional.

Souza e Salvador (2013) desenvolveram um estudo, com a finalidade de mensurar a relevância da compensação financeira provenientes dos *royalties* da usina hidrelétrica de Itaipu e o impacto que elas resultam nos indicadores sociais e econômicos dos municípios analisados. Embasado nos indicadores sociais, econômicos e gerais e realizando um comparativo entre cidades, que recebem e não recebem as compensações financeiras, chegaram à conclusão de que todas as cidades detentoras dos *royalties* de Itaipu conseguiram no ano de 2010 obter resultados superiores no indicador geral, o qual denota um panorama amplo dos municípios. Com isso, entenderam que os *royalties* possuem um papel muito importante para este resultado final.

Um estudo realizado por Louzada (2015), evidenciou os indicadores sociais dos municípios Lindeiros do Oeste do Paraná, e concluiu que se deve ampliar os estudos sobre a dimensão técnica e política da gestão pública e da aplicação dos recursos de *royalties* da Itaipu Binacional.

Higa (2016), em sua proposta de estudo, buscou avaliar se o montante recebido pelos municípios beneficiários de *royalties* de recursos hídricos, por meio de transferências intergovernamentais, demonstram algum comportamento financeiro diferente em relação aos outros municípios não beneficiários. Os resultados apresentam que as receitas de *royalties*, obviamente, contribuem para o reforço financeiro dos municípios, porém, no que tange aos aspectos financeiros patrimoniais, não apresenta diferenças entre os beneficiários e não beneficiários.

Assim, considerando que os *royalties* são uma importante receita para os municípios Lindeiros e que, a partir de maio de 2023, deixarão de ser pagos, a presente pesquisa visa abordar o seguinte problema de pesquisa: Qual será o impacto dos recursos de *royalties* da Itaipu nas receitas e despesas dos municípios Lindeiros paranaenses, quando essa compensação financeira encerrar?



A presente pesquisa tem como objetivo geral identificar qual será o impacto dos recursos de *royalties* da Itaipu nas receitas e despesas dos municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu quando essa compensação financeira encerrar, em abril de 2023, conforme o Anexo C do Tratado de Itaipu. Logo, para auxiliar nas análises feitas por meio da presente pesquisa, seguem os objetivos específicos:

- a) analisar os valores repassados pela Usina Hidrelétrica de Itaipu, aos 15 municípios Lindeiros paranaenses, entre os anos de 2011 e 2015, comparando com as receitas dos respectivos municípios nesse mesmo período, por meio de cálculos, tabelas, gráficos e técnicas de modo a facilitar o entendimento da pesquisa;
- b) apresentar informações sobre as análises feitas, para identificar o real impacto dos *royalties* para os municípios Lindeiros paranaenses.

O presente estudo fornece para os leitores e pesquisadores, informações que irão auxiliar em pesquisas futuras que estiverem ligadas direta ou indiretamente com as compensações financeiras. Não somente de Itaipu, mas compensações de qualquer outra natureza, pois o estudo levanta informações sobre os impactos financeiros causados quando as compensações financeiras encerrarem, que no caso de Itaipu ocorrerá em 2023. A pesquisa, além de abordar o impacto do fim da compensação financeira, traz dados importantes dos quinze municípios afetados pela construção da usina hidrelétrica de Itaipu, área, área alagada, entre outras informações que são úteis para compreender melhor o tema abordado.

O artigo está estruturado em cinco seções: introdução, na qual se encontra o problema de pesquisa, objetivos, justificativa e estrutura do artigo. Na segunda seção, o referencial teórico, que traz os conceitos utilizados para a elaboração da pesquisa. Na terceira seção, a metodologia apresenta as ferramentas utilizadas para a análise dos dados, a população delimitada na pesquisa e as variáveis que a compõem. Na quarta seção apresentam-se os resultados da análise e, por fim, as considerações finais do artigo e referências bibliográficas.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico, no referencial teórico são apresentados, resumidamente, os principais conceitos sobre contabilidade pública, *royalties*, história da Itaipu Binacional e estudos anteriores que sustentam a pesquisa com base em publicações anteriores.



## 2.1 Contabilidade pública

Segundo o artigo 83, da Lei Federal nº 4.320/64, a contabilidade pública, tem por objetivo evidenciar para a Fazenda Pública a situação de todas as receitas quanto às despesas e bens, que esteja como forma pertencente ou confiadas, as pessoas jurídicas de direito público (SILVA, 2012). A contabilidade pública é um dos ramos da contabilidade, que se baseia em normas próprias e tem como função selecionar, registrar, controlar, resumir e interpretar os fenômenos que influenciam as situações financeiras, orçamentárias e patrimoniais das entidades de direito público interno.

O *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), órgão nomeado pelo IFAC (*International Federation of Accountants*), tem emitido normas internacionais para o setor público desde 2002 e buscando aproximar as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público – NBCASP com as normas internacionais a Portaria MF nº 184 de 25/08/2008 foi publicada e trata sobre a regulação a ser seguida pelo setor público, abrangendo todos os entes públicos, quais sejam: União, Estados e Municípios (HIGA, 2016).

As referidas normas, segundo Higa (2016), provocaram impactos significativos na forma de escrituração contábil do setor público, que exigem o conhecimento e compreensão tais como: regime de competência, o processo de fluxos de caixa, o sistema de custos entre outras inovações que o serviço público teve que se adaptar.

Por meio do orçamento público, o governo estima as receitas e despesas, e isso é necessário, pois a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que os entes da Federação não podem gastar mais do arrecadam. Os tópicos a seguir, explanam sobre as receitas, despesas e a execução orçamentária.

## 2.2 Receitas públicas

Receita pública em um amplo sentido, caracteriza-se como um ingresso de recursos financeiros ao patrimônio público, mais especificamente como entrada de recursos, que aumenta a disponibilidade de investimentos (PISCITELLI; TIMBÓ, 2009).

"As receitas públicas, em consonância ao ciclo orçamentário e ao modelo de orçamento brasileiro, cumprem as etapas de planejamento, previsão, execução, arrecadação e recolhimento" (HIGA, 2016, p.35). As receitas são classificadas em orçamentárias e extra orçamentárias. As receitas orçamentárias são aquelas que estão previstas no orçamento, e as extra orçamentárias, não são previstas no orçamento, uma vez que não o afetam. São recursos



que entram nos cofres públicos, mas que não pertencem a este, sendo repassados a terceiros (SANTOS; CAMACHO, 2014).

A classificação das receitas públicas orçamentárias, de acordo com a Lei nº 4320/64, está dividida em Receitas Correntes e Receitas de Capital. A Receita de Capital só pode ser utilizada para o pagamento de Despesas de Capital, já a Receita Corrente pode ser utilizada para qualquer tipo despesa, seja ela corrente ou de capital.

### **2.3 Despesas públicas**

As despesas públicas são os gastos fixados na lei orçamentária, ou em leis especiais e destinados à execução dos serviços públicos e das melhorias patrimoniais, o cumprimento das dívidas públicas e as restituições ou pagamentos de importâncias recebidas a título de cauções, depósitos e consignações (KOHAMA, 2009).

Segundo Araújo e Arruda (2009), a despesa é o gasto ou compromisso de gasto dos recursos governamentais para atender às necessidades de interesse coletivo. As despesas são classificadas em orçamentárias e extraorçamentárias (SANTOS; CAMACHO, 2014).

Ainda conforme Santos e Camacho (2014), as despesas orçamentárias são aquelas que só podem ser realizadas se houver previsão e crédito orçamentário disponível para elas. As despesas extra orçamentárias não estão previstas no orçamento e não dependem de autorização legal para serem realizadas.

Assim como as receitas, as despesas se dividem em correntes e de capital. As correntes são de natureza operacional utilizadas para a manutenção de equipamentos e para o funcionamento dos órgãos governamentais, as de capital são as despesas de investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

### **2.4 Execução orçamentária**

Após ser sancionado o orçamento anual, segue-se com seu registro no sistema de contabilidade para iniciar a chamada execução orçamentária. O processo se inicia com o registro das receitas estimadas e despesas fixadas na lei do orçamento, posterior a isso, a execução orçamentária passa a vigorar com a realização do planejamento público, expresso na referida lei em conjunto com a lei de Diretrizes Orçamentárias, plano plurianual e anexo de metas e riscos fiscais definidos na LC nº 101/2000 de 4 de maio de 2000 (ANDRADE, 2010).



Na Constituição Federal do Brasil, de 1988, encontram-se definidas as três peças orçamentárias, que compõem o planejamento das ações da administração pública a curto e médio prazo: o Plano plurianual de Investimento (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (SILVA, 2012).

Elas são a reprodução dos planos que a administração pública apresenta para a sociedade nacional, estadual, municipal, explícitos na forma de precedência de gastos, diretrizes de investimentos e na forma de auferir recursos (SILVA, 2012).

A execução orçamentária tem certos critérios que devem ser seguidos, devendo seguir todas as etapas da despesa (arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64), quanto à receita: o lançamento, a arrecadação, e para as despesas, o empenho e a liquidação, em conformidade com a legislação fiscal e tributária. Deve-se observar as normas, súmulas e instruções normativas, dos órgãos que fiscalizadores das entidades públicas, para que a execução seja legalmente aceita, sem que necessite de alterações e questionamentos (ANDRADE, 2010).

O orçamento, então, é o instrumento de controle para as contas públicas, para que o governo não gaste mais do que arrecada, por meio dele se estima a arrecadação das receitas públicas e o destino delas. Além das receitas já citadas, existem incentivos (recursos) que são repassados para os Estados e municípios. Um exemplo é a compensação financeira feita por hidrelétricas, quando ela utiliza os recursos do rio da região para gerar energia, e será tratada no próximo tópicos.

## **2.5 Compensação financeira**

A compensação financeira é um incentivo por meio de pagamento feito por uma usina hidrelétrica, quando ela utiliza os recursos dos rios da região, para a geração de energia. Os recursos arrecadados são distribuídos entre os Estados e municípios, e podem ser investidos em saúde, educação, segurança e em outros setores que melhor convir a administração pública. A Lei 7.990/1989 estabelece critérios para o pagamento de um percentual (6%) sobre o pagamento de energia elétrica pelas concessionárias, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em virtude do represamento ou presença de instalações de usinas hidrelétricas em seu território, como forma de ressarcimento pelo pagamento da área ocupada e uso da água (Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 2016).

Essa Lei foi alterada e, atualmente, vigoram as modificações dadas pela Lei 9.984/2000, a lei de criação da Agência Nacional das Águas. Essa lei trouxe uma importante alteração à



compensação financeira, que foi a inserção de uma parcela de 0,75%, que corresponde ao uso da água e é destinada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). O objetivo é aplicar esse recurso na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SILVA, 2007).

A ANEEL é responsável por regulamentar a arrecadação e distribuição dos recursos financeiros arrecadados. A ANEEL tem a função de calcular os valores que serão pagos mensalmente pelas geradoras e o montante a ser distribuído a cada beneficiário. A compensação financeira é obrigatória a todas as usinas com potência de produção de energia superior a 30 Megawatts (MW). Para termos de comparação a Itaipu com 20 unidades geradoras, produz 14.000 MW de potência (ITAIPU, 2016).

O pagamento da compensação por parte das geradoras de energia, ocorre da seguinte forma: a geradora tem até o dia 20 de cada mês para informar à ANEEL, a produção de energia do mês anterior, posterior a isso, a geradora de energia tem 30 dias para depositar o pagamento na conta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esse trâmite gera um atraso de aproximadamente dois meses entre o mês da geração e o recebimento por parte dos beneficiários. Toda a parte de arrecadação e distribuição dos recursos é feita pela Secretaria do Tesouro Nacional. Caso ocorra atraso no recolhimento, a empresa geradora de energia terá que pagar multa de 5% e juros de mora de 1% ao mês (ANEEL, 2016).

O valor a ser pago como compensação de cada usina será o resultado do produto da energia gerada, tarifa atualizada de referência em Mhz/h (*megawatts/hora*) e o percentual estabelecido em lei, que neste caso é 6,75%, no caso da Itaipu esse valor é pago em dólar (ANEEL, 2016). Em que energia gerada é o total de energia produzida no mês, TAR é a Tarifa Atualizada de Referência em MWh e 6,75% é o percentual estabelecido em Lei.

O valor a ser pago a cada município leva em conta dois critérios, o primeiro o repasse por ganho de energia conforme a regularização de vazão do rio, e segundo a proporção de área inundada pela construção da usina hidrelétrica (ANEEL, 2016).

O ganho de energia acontece quando uma central geradora de energia, favorece a região regularizando a vazão do rio, essas usinas funcionam como uma caixa d'água, cuja água armazenada na época das cheias é utilizada nos períodos de seca (ANEEL, 2016).

Essas usinas ajudam a conter a vazão do rio e favorecer as usinas rios abaixo, fazendo que as usinas favorecidas pelas usinas “caixa d'água”, possam gerar energia de uma forma mais constante, gerando um ganho de energia. Esse ganho de energia deve ser distribuído aos



municípios onde as usinas caixa d'água estão localizadas. Já o segundo critério leva em conta a área alagada com a construção da usina, e a partir da área são distribuídas as compensações.

## **2.6 Itaipu binacional**

A construção da Itaipu (ITAIPU, 2016), começou em 1974, com a chegada das primeiras máquinas, a partir do segundo semestre de 1974 foram instaladas as primeiras edificações com as estruturas para escritórios, almoxarifados, refeitórios, alojamentos e posto de combustível, que por sinal permaneceu até os dias de hoje. A transformação em torno de Itaipu era inimaginável para a época. Entre os anos de 1975 e 1978, mais de 9.000 casas foram construídas em torno das duas margens para abrigar os funcionários que atuaram na obra, até um hospital foi construído para atender os trabalhadores.

Nesses anos antes da construção de Itaipu, Foz do Iguaçu era uma cidade com apenas duas ruas asfaltadas e uma população que beirava 20 mil habitantes, e com o início da construção da usina, cerca de 10 anos depois, a população passou para 101.447 habitantes (ITAIPU, 2016).

Nos canteiros de obra as primeiras tarefas foram alterar o curso do rio Paraná, removendo cerca de 55 milhões de metros cúbicos de rocha e terra, para escavar um desvio de 2 km de comprimento, 150 metros de largura e 90 metros de profundidade (ITAIPU, 2016). A escavação terminou dentro do prazo e em 20 de outubro de 1978, 58 toneladas de dinamite explodiram as duas arcas de concreto que protegiam a construção do novo curso e, assim, Itaipu passa a ser uma realidade irreversível.

No mesmo dia, um contrato de US\$ 800 milhões de dólares é assinado, que garante a compra das turbinas e turbo geradores, dando início à construção da barragem principal, no curso onde o rio Paraná percorria, trecho este agora vazio, após a liberação do canal, que levou três anos para ser construído.

Após números nunca antes vistos na história em uma construção no Brasil, as obras da barragem chegam ao fim em outubro de 1982, e em 5 de novembro de 1982, com o reservatório de água já formado, os presidentes do Brasil e do Paraguai, João Figueiredo e Alfredo Stroessner, acionaram o mecanismo que abre automaticamente as comportas dos 14 vertedouros, liberando assim, a água represada no Rio Paraná, inaugurando a maior hidrelétrica do mundo a Itaipu Binacional.



### 2.6.1 Tratado de Itaipu

O tratado de Itaipu é um instrumento legal, para o aproveitamento hidrelétrico do Rio Paraná, por parte do Brasil e Paraguai e o acordo foi assinado em Brasília em 26 de abril de 1973 (ITAIPU, 2016). Dentre todos os seus artigos e parágrafos o tratado traz o artigo III, no qual cria Itaipu Binacional, com participação igualitária da Eletrobrás (Brasil) e Administración Nacional de Electricidad (ANDE) (Paraguai), cada uma das partes com capital integralizado de US\$ 50 milhões, totalizando US\$ 100 milhões (ITAIPU, 2016).

Já no artigo XIII (ITAIPU, 2016) estabelece que a energia será dividida igualmente entre os dois países, sendo de direito de utilização do outro país o excedente não utilizado pelo país em questão. Dessa forma, o Brasil tem o direito de utilizar a energia não consumida pelo Paraguai, pagando pela utilização da mesma.

O artigo XXV especifica que o tratado terá vigência até que ambas as partes responsáveis pelo contrato, decidam conveniente fazer qualquer reajuste. Esse tratado é composto de três anexos, o anexo A é o estatuto de Itaipu (o anexo A já foi objeto de 4 revisões). O anexo B, refere-se às instalações construídas e o anexo C, trata sobre as bases financeiras (custo de energia e tarifas de Itaipu). O mesmo anexo C estipula o ano de 2023, para a revisão do mesmo.

### 2.6.2 Royalties de Itaipu

Os governos brasileiros e paraguaios recebem uma compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos do Rio Paraná, para a produção de energia pela Itaipu, compensação denominada *royalties*.

Esses *Royalties* (ITAIPU, 2016) são pagos desde março de 1985, quando começou a ser gerada a energia em Itaipu. A partir de então esses *royalties* são pagos mensalmente por Itaipu, e esse pagamento é feito obedecendo ao Anexo C do Tratado de Itaipu. Os valores dos *royalties* são pagos proporcionalmente à quantidade de terra alagada pelo lago com a construção de Itaipu, e a quantidade de energia gerada mensalmente.

Os *royalties* são repassados no Brasil para o Tesouro Nacional, que desde 1985 já recebeu mais de US\$ 5,1 bilhões, e para o Paraguai são repassados ao ministério da Hacienda que já recebeu mais US\$ 4,9 bilhões em *royalties* (ITAIPU, 2016).

A TAR (Tarifa atualizada de referência) (ANEEL, 2016) é o valor médio da energia, aplicada ao cálculo da compensação financeira e esse cálculo é fixado pela ANEEL anualmente



corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O valor se baseia na venda de energia às distribuidoras, sem os encargos setoriais da geração, tributos e empréstimos compulsórios, e baseado nas taxas encontradas de 2013, a TAR era de R\$ 75,45 por Mwh.

Os 6,75% são distribuídos da seguinte forma, 6% são distribuídos entre estados, municípios e órgãos federais, da seguinte forma, estados (45%), aos municípios (45%) e 10% aos órgãos federais, divididos entre o Ministério do Meio Ambiente (3%), Minas e Energia (3%) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (4%) (ANEEL, 2016).

Ainda conforme dados da ANEEL (2016), o Distrito Federal recebe o percentual referente aos Estados e aos municípios. Os 0,75% restantes dos 6,75%, são do Ministério do Meio Ambiente, para implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Os *royalties* beneficiam 15 municípios paranaenses e o Governo do Paraná, os quais foram atingidos pelo alagamento posterior a construção da Usina de Itaipu, e o município de Mundo Novo no Estado do Mato Grosso do Sul. No Paraná os municípios atingidos e que têm direito aos *Royalties* são: Santa Helena, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu e Terra Roxa (ITAIPU, 2016).

O repasse do valor a ser pago a cada município varia de acordo com a geração de energia destinada à comercialização em cada mês. No dia 10 de agosto de 2016, a Itaipu fez um repasse de *royalties* ao Tesouro Nacional, no valor de US\$ 11 milhões, ao Governo do Paraná e aos 15 municípios destinou-se um valor de US\$ 8,3 milhões (ITAIPU, 2016), conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Repasses atual e acumulado de *royalties* de Itaipu

<b>Município</b>	<b>Repasso Atual</b>	<b>Repasso Acumulado</b>
Foz do Iguaçu	US\$ 814,3 mil	US\$ 338,5 milhões
Santa Terezinha de Itaipu	US\$ 169 mil	US\$ 70,2 milhões
São Miguel do Iguaçu	US\$ 366,7 mil	US\$ 164,9 milhões
Itaipulândia	US\$ 725 mil	US\$ 289 milhões
Medianeira	US\$ 4,7 mil	US\$ 1,9 milhão
Missal	US\$ 161,6 mil	US\$ 67,2 milhões
Santa Helena	US\$ 1.064,1 mil	US\$ 442,4 milhões
Diamante do Oeste	US\$ 22,7 mil	US\$ 9,4 milhões
São José das Palmeiras	US\$ 7,8 mil	US\$ 3,2 milhões
Marechal Cândido Rondon	US\$ 226 mil	US\$ 100,8 milhões
Mercedes	US\$ 77,9 mil	US\$ 31 milhões
Pato Bragado	US\$ 189,9 mil	US\$ 75,6 milhões
Entre Rios do Oeste	US\$ 132,7 mil	US\$ 52,9 milhões
Terra Roxa	US\$ 6,4 mil	US\$ 2,6 milhões



Guaíra	US\$ 205,8 mil	US\$ 85,5 milhões
--------	----------------	-------------------

Fonte: ITAIPU (2016).

A distribuição de *royalties* é proporcional à área de terra alagada de cada município com percentuais que são estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica. Segue na Tabela 2, a área de municípios, que foram atingidos pela construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Tabela 2 – Área alagada por município em km<sup>2</sup>

Município	Área Alagada em Km <sup>2</sup>
Santa Helena	263,76
Foz do Iguaçu	201,84
Itaipulândia	179,73
São Miguel do Iguaçu	90,91
Marechal Cândido Rondon	56,04
Guaíra	51,01
Pato Bragado	47,07
Santa Terezinha de Itaipu	41,90
Missal	40,07
Entre Rios do Oeste	32,90
Mercedes	19,32
Diamante do Oeste	5,62
São José das Palmeiras	1,94
Terra Roxa	1,58
Medianeira	1,16

Fonte: ITAIPU (2016).

Segundo o parágrafo único do Artigo 26 do Decreto nº 1 de 1991, os municípios que recebem os *royalties* da Itaipu binacional são proibidos da aplicação desses no pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal.

Segundo Iwake (2005, p.25), os *royalties* de Itaipu deixam os municípios Lindeiros entre "os detentores dos orçamentos mais ricos do Paraná". Destaca que esses recursos permitem que se faça quase tudo o que pretendem na administração pública.

## 2.7 Pesquisas anteriores

Além dos estudos citados na introdução, outros tratam sobre *royalties*. Segantini, Lucena e Oliveira et al. (2009), em sua pesquisa analisaram os impactos dos recursos dos *royalties* do petróleo ou gás natural recebidos pelos municípios que compõem a área de petróleo Potiguar, para apurar as receitas extraordinárias provenientes dos *royalties* e analisou o seu impacto no índice de desenvolvimento humano dos municípios, em sua pesquisa conclui-se que as receitas provenientes dos *royalties* auxiliaram no melhor resultado do índice de desenvolvimento humano dos municípios que recebem os *royalties*.



Sch lindwein, Cardoso e Shikida et al. (2014), em sua pesquisa analisaram os aspectos socioeconômicos dos municípios Lindeiros paranaenses entre 2000 e 2009, a questão analisada é sobre os indicadores de desenvolvimento estão aumentando em relação aos valores recebidos dos *royalties*, na conclusão da pesquisa com exceção de Itaipulândia, todos os outros municípios apresentaram aumento nos índices de desenvolvimento quando houve aumento do recebimento dos *royalties*.

Reis e Martinez et al. (2015) verificaram o impacto dos *royalties* no índice de desenvolvimento da educação básica nos municípios do Espiro Santo, entre 2006 e 2013, foram analisados 67 municípios e na conclusão da pesquisa. Ainda foi identificado que a medida que a arrecadação dos *royalties* pelos municípios aumenta, o IDEB também tem crescimento, gerando assim uma relação entre o IDEB e o valor provenientes dos *royalties*.

Apresentou-se neste tópico alguns estudos similares que foram utilizados para o desenvolvimento da pesquisa.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa é realizada durante a análise do conhecimento disponível e a utilização de técnicas e métodos de investigação científica e ocorre em um processo que engloba inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados (GIL, 2010).

O método dedutivo tem o objetivo de explicar o conteúdo das premissas, chegando a uma conclusão particular (LAKATOS e MARCONI, 2010). A pesquisa partiu da ideia de que os municípios Lindeiros são dependentes das receitas dos *royalties* e por meio da pesquisa, buscou validar essa hipótese, e tornando como verdadeiras as variáveis, técnicas, ferramentas e base teórica utilizada para responder a problemática, caracterizando como dedutiva.

Nesse estudo os tipos de pesquisa utilizados foram: bibliográfica e descritivo. A pesquisa bibliográfica, tem como objetivo a análise de documentos de domínio científico, como livros, enciclopédias, periódicos, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos. O principal objetivo da pesquisa bibliográfica é levar o pesquisador a entrar em contato direto com obras, artigos que tratem do tema (OLIVEIRA, 2007).

A pesquisa foi realizada por meio da abordagem quantitativa, pois o desenvolvimento se deu com dados e análises quantitativos, dados esses extraídos do site da ANEEL (2016), como valores de *royalties*, percentual repassado a cada município além das receitas e despesas



dos mesmos, facilitando assim uma conclusão das informações apresentadas.

As técnicas de pesquisa devem ser bem planejadas, pois sem um bom planejamento torna-se mais difícil chegar às informações e resultados desejados, no entanto, acredita-se que observações sem planejamento, caracterizam-se como superficiais, quando se trata de uma pesquisa quantitativa (OLIVEIRA, 2007). Em relação à abordagem do tema foram levantados conceitos, definições e informações em livros, site da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), site da Itaipu Binacional.

Em seguida, efetuou-se o levantamento dos dados dos valores dos *royalties* repassados aos municípios, por meio do site da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL, 2016), entre o período de 2011 a 2015, cruzando esses valores com as receitas e despesas dos municípios, compreendidas no mesmo período, chegando a um fator percentual, para iniciar as análises.

Os valores das receitas e despesas foram extraídos nos sites dos respectivos municípios totalizando 15 municípios, que são: Guairá, Marechal Cândido Rondon, Santa Helena, Missal, São Miguel do Iguçu, Medianeira, Santa Terezinha de Itaipu, Diamante D'Oeste, Terra Roxa, Foz do Iguçu, Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras e Itaipulândia, no período de 2011 a 2015:

No desenvolvimento foi realizada uma comparação entre a economia atual dos municípios Lindeiros paranaenses, com a incorporação dos *royalties* e uma análise futura com uma projeção sem os *royalties*, buscando atender os objetivos estabelecidos na pesquisa.

No primeiro momento do desenvolvimento da pesquisa, houve o levantamento dos dados dos municípios, como receitas, despesas e valores arrecadados com *royalties*. Os dados referentes às receitas foram retirados de duas fontes, uma das fontes é o site do TCE (2016), que contém as informações a partir de 2013. Nesse site foram retiradas as receitas líquidas de cada município. As informações referentes ao ano de 2011 foram retiradas de um arquivo em excel, disponível no site do STN, pois não estão disponíveis no site do TCE, e também não estão disponíveis nos portais da transparência dos respectivos municípios. Para o ano de 2012, que não foi localizado, utilizou-se uma média dos anos de 2011 e 2013.

Os dados referentes a despesas, foram retirados dos sites dos portais da transparência de cada município, site da secretária do tesouro nacional (STN) e do tribunal de contas do estado do Paraná (TCE), pois em alguns municípios o portal da transparência apresenta os dados de forma clara e resumida, em outros as informações não aparecem resumidas, apenas para



consulta por fornecedor, mesmo modelo que ocorre no site do TCE. As informações são apresentadas discriminadas, impossibilitando o acesso à informação final.

As informações de 2011 foram retiradas da mesma planilha em excel, disponível no site do STN. Quanto aos outros anos, as informações referentes às despesas foram retiradas do site do portal da transparência de cada município, com exceção de 2014, dos municípios de Itaipulândia e Pato Bragado, que não forneceram dados do ano de 2014. Para esse ano foi utilizado o mesmo cálculo para as receitas de 2012, uma média do ano anterior e posterior.

As informações referentes aos valores de *royalties* foram retiradas do site da ANEEL (2016), no qual estão discriminados todos os anos da pesquisa.

Posterior a todo esse levantamento de dados, foram criados parâmetros para chegar ao resultado final da pesquisa. Precisou-se criar um padrão do aumento das receitas e despesas até o ano de 2024 (um no após os *royalties* encerrarem), então foi utilizado um cálculo matemático para encontrar a média do aumento das receitas anuais e esse cálculo é descrito na Equação 1.

$$Rem = (Re - Ro)/N \quad (1)$$

Onde *Rem* é o aumento médio da receita anual, *Re* é a receita do ano de 2015 menos os *royalties*, *Ro* é a receita do ano de 2011 menos *royalties* e *N* é a quantidade de períodos, nesse caso 5 anos. Chegando a um valor médio do acréscimo das receitas nos últimos 5 anos, sem os *royalties*, acrescentando, assim, esse valor respectivamente nos anos seguintes até 2024, um ano após a compensação dos *royalties* encerrarem, criando assim uma projeção financeira de como estará a situação econômica dos municípios no ano de 2024. A mesma projeção foi feita com as despesas, para criar um parâmetro de valores para 2024, considerando a Equação 2.

$$Dm = (De - Do)/N \quad (2)$$

Onde *Dm* é a média do acréscimo das despesas anuais, *De* é a despesa de 2015, *Do* é a despesa de 2011 e *N* é a quantidade de períodos, nesse caso 5 anos.

Referente aos *royalties* para chegar a um valor médio, foram somados os 5 anos de 2011 a 2015 e dividiu-se por 5, pois os *royalties* são valores que mudam mensalmente, já que são pagos em dólar, e a cotação do dólar interfere no valor repassado aos municípios, criando assim, um valor médio para acrescentar nos próximos anos até 2024, conforme Equação 3.

$$Rom = Ro/N \quad (3)$$

Onde *Rom* é a média anual dos últimos 5 anos, *Ro* é a soma dos *royalties* de 2011 a



2015 e  $N$  é a quantidade de períodos, nesse caso 5 anos.

Para chegar ao resultado final da pesquisa foi levado em conta a projeção das receitas e das despesas para 2024, para então analisar o grau de dependência de cada município no que se refere aos *royalties*, em que foi gerado um valor médio de receitas e despesas em 2024, possibilitando analisar a situação econômica do município no ano de 2024 (Equação 4).

$$Se = (Re - De) \quad (4)$$

Onde  $Se$  é a situação econômica em 2024,  $Re$  é a projeção da receita para 2024 e  $De$  é a projeção das despesas para 2024.

O universo da pesquisa compreende os municípios Lindeiros (16), mas a amostra utilizada foram os seguintes municípios: Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Santa Helena, Missal, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Santa Terezinha de Itaipu, Diamante D'Oeste, Terra Roxa, Foz do Iguaçu, Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras e Itaipulândia, os municípios paranaenses.

Foram utilizados os dados de 2011 a 2015, para criar uma média nas receitas e despesas, devido à falta de informação de anos anteriores referente às receitas e despesas dos municípios. Estes não estavam disponíveis no site do TCE (2016) e nos portais das transparências dos respectivos municípios, dificultando assim o acesso à informação.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste tópico será feita uma comparação entre a economia atual dos municípios lindeiros paranaenses, com a incorporação dos *royalties* e uma análise futura projetada sem os *royalties*, buscando atender os objetivos estabelecidos na pesquisa.

### 4.1 Receitas dos municípios de 2011 a 2015

Na Tabela 3 constam as receitas dos 15 municípios, entre os anos de 2011 a 2015. Nesses valores apresentados estão incluídos os *royalties* dos respectivos anos.

Tabela 3 – Receitas dos municípios de 2011 a 2015 (Valores em reais)

Município	2011	2012	2013	2014	2015
Foz do Iguaçu	534.341.578,86	549.258.208,50	564.174.838,13	606.854.958,93	647.472.074,66
Santa Terezinha de Itaipu	39.052.994,43	42.625.584,65	46.198.174,86	53.716.959,57	60.381.179,84
São Miguel do Iguaçu	58.437.716,87	65.019.727,92	71.601.738,96	76.697.347,48	88.893.334,63
Itaipulândia	41.893.561,77	48.885.561,03	55.877.560,28	61.449.086,71	78.352.487,34
Medianeira	64.441.039,03	69.697.173,26	74.953.307,48	84.844.198,83	98.201.332,75
Missal	24.521.886,43	27.845.172,71	31.168.458,99	34.988.597,28	40.944.307,84
Santa Helena	73.735.097,34	86.362.751,23	98.990.405,12	11.007.876,60	136.810.029,49
Diamante do Oeste	11.767.899,89	12.633.385,56	13.498.871,23	14.931.059,09	16.968.630,64



São José das Palmeiras	9.414.251,18	10.153.116,86	10.891.982,54	11.601.991,03	12.463.059,09
Marechal Candido Rondo	86.810.416,03	98.453.863,23	110.097.310,43	120.000.547,73	140.499.274,37
Mercedes	16.709.154,90	17.749.974,11	18.790.793,31	20.717.495,72	24.723.944,96
Pato Bragado	19.525.756,82	21.735.234,41	23.944.711,99	26.565.256,26	31.471.717,29
Entre Rios	16.465.849,16	18.290.169,35	20.114.489,54	23.091.766,12	27.391.052,53
Terra Roxa	27.043.685,70	29.951.061,66	32.858.437,62	38.314.501,48	43.096.097,89
Guaíra	51.157.994,21	55.909.145,76	60.660.297,31	66.324.904,37	77.539.913,07

Fonte: Dados da pesquisa.

Na Tabela 4, encontra-se o percentual da capacidade de aumento das receitas anuais de cada município.

Tabela 4 – Percentual da capacidade de geração de receita por município

Município	Percentual do aumento da receita anual
Foz do Iguaçu	3%
Santa Terezinha de Itaipu	7%
São Miguel do Iguaçu	7%
Itaipulândia	9%
Medianeira	7%
Missal	8%
Santa Helena	9%
Diamante do Oeste	6%
São José das Palmeiras	5%
Marechal Candido Rondo	8%
Mercedes	6%
Pato Bragado	8%
Entre Rios	8%
Terra Roxa	7%
Guaíra	7%

Fonte: Dados da pesquisa.

Pode-se observar na Tabela 4, que os municípios que têm a maior capacidade de aumento das receitas são, Itaipulândia 9%, Santa Helena 9%, seguidas por Missal, Marechal Candido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste, ambos com 8%, o que têm a menor capacidade de geração de receita é o município de Foz do Iguaçu com 3%, lembrando que esses cálculos estão inclusos as receitas provenientes dos *royalties*.

## 4.2 Despesas dos municípios de 2011 a 2015

Na Tabela 5, são apresentadas as despesas de 2011 a 2015 dos 15 municípios apresentados na pesquisa.

Tabela 5 – Despesas dos municípios de 2011 a 2015 (Valores em reais)

Município	2011	2012	2013	2014	2015
Foz do Iguaçu	531.782.382,48	502.549.174,02	21.286.359,52	646.909.525,66	641.159.892,52
Santa Terezinha de Itaipu	37.466.181,60	43.032.854,41	48.599.527,21	68.005.093,01	58.332.765,54
São Miguel do Iguaçu	53.871.345,84	60.972.178,80	68.073.011,76	74.842.728,54	86.251.688,95
Itaipulândia	41.343.747,45	47.118.778,75	52.893.810,05	61.185.991,30	69.478.172,55
Medianeira	61.865.505,52	67.979.747,73	74.093.989,93	92.389.322,43	105.084.509,58
Missal	24.385.616,48	28.214.492,71	30.947.824,48	40.477.136,80	39.622.407,34
Santa Helena	83.079.897,41	81.581.762,27	80.083.627,12	113.722.604,03	116.444.406,07
Diamante do Oeste	11.143.826,86	13.495.708,43	12.522.693,29	15.526.292,38	16.834.338,33
São José das Palmeiras	8.885.494,21	9.701.567,77	10.543.848,00	11.795.362,04	12.875.439,93



Marechal Candido Rondo	80.135.771,46	93.381.555,73	95.805.351,05	109.923.130,15	120.182.251,23
Mercedes	16.182.692,67	17.595.691,31	19.294.903,47	21.787.828,39	24.054.074,07
Pato Bragado	19.423.024,34	21.673.747,78	23.924.471,22	26.191.202,30	28.457.933,38
Entre Rios	10.277.427,20	13.072.210,82	15.047.990,72	15.544.600,26	18.940.037,24
Terra Roxa	25.476.384,61	27.998.037,68	30.519.690,75	43.184.089,60	43.511.369,95
Guaíra	49.580.269,67	55.593.791,95	61.607.314,23	73.331.668,97	80.185.263,34

Fonte: Dados da pesquisa.

Como pode-se observar na Tabela 5, os 15 municípios seguem um padrão do aumento das despesas similar ao aumento das receitas, se adaptando as receitas provenientes dos *royalties*.

#### 4.3 Comparação de receitas com *royalties* (2015) versus despesas (2015)

Na Tabela 6 encontra-se uma comparação entre os valores das receitas e despesas municipais, no período de 2015, analisando os 15 municípios e suas respectivas receitas, todos os dados referentes aos *royalties* foram extraídos do site da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL, 2016).

Tabela 6 – Comparação de receitas com *royalties* (2015) versus Despesas (2015) (Valores em Reais)

Município	Receitas	Despesas	Receita - Despesa
Foz do Iguaçu	647.472.074,66	641.159.892,52	6.312.182,14
Santa Terezinha de Itaipu	60.381.179,84	58.332.765,54	2.048.414,30
São Miguel do Iguaçu	88.893.334,63	86.251.688,95	2.641.645,68
Itaipulândia	78.352.487,34	69.478.172,55	8.874.314,79
Medianeira	98.201.332,75	105.084.509,58	- (6.883.176,83)
Missal	40.944.307,84	39.622.407,34	1.321.900,50
Santa Helena	136.810.029,49	116.444.406,07	20.365.623,42
Diamante do Oeste	16.968.630,64	16.834.338,33	134.292,31
São José das Palmeiras	12.463.059,09	12.875.439,93	- (412.380,84)
Marechal Candido Rondo	140.499.274,37	120.182.251,23	20.317.023,14
Mercedes	24.723.944,96	24.054.074,07	669.870,89
Pato Bragado	31.471.717,29	28.457.933,38	3.013.783,91
Entre Rios	27.391.052,53	18.940.037,24	8.451.015,29
Terra Roxa	43.096.097,89	43.511.369,95	- (415.272,06)
Guaíra	77.539.913,07	80.185.263,34	- (2.645.350,27)

Fonte: Dados da pesquisa.

Pode-se observar no ano de 2015 (Tabela 6), que os municípios de Medianeira, São José das Palmeiras, Terra Roxa e Guaíra, apresentaram valores de receitas menores do que as despesas apresentando um déficit orçamentário. Na tabela 6, os valores das receitas estão inclusos os valores recebidos dos *royalties*, do ano de 2015 e mesmo com os valores dos *royalties* alguns municípios apresentaram déficit orçamentário.

#### 4.4 Receitas sem *royalties* (2015) versus despesas (2015)

Na Tabela 7 encontram-se os valores de receitas do ano de 2015, sem os valores dos



*royalties* recebidos pelos municípios no respectivo ano, comparando com a despesa do mesmo ano.

Tabela 7 – Receitas sem *royalties* (2015) Versus Despesas (2015) (Valores em Reais)

Município	Receitas	Despesas	Receita - Despesa	Percentual
Foz do Iguaçu	589.229.986,42	641.159.892,52	(51.929.906,10)	-9%
Santa Terezinha de Itaipu	48.290.694,82	58.332.765,54	(10.042.070,72)	-21%
São Miguel do Iguaçu	62.660.733,35	86.251.688,95	(23.590.955,60)	-38%
Itaipulândia	26.490.366,26	69.478.172,55	(42.987.806,29)	-162%
Medianeira	97.866.608,10	105.084.509,58	(7.217.901,48)	-7%
Missal	29.381.879,80	39.622.407,34	(10.240.527,54)	-35%
Santa Helena	60.700.570,55	116.444.406,07	(55.743.835,52)	-92%
Diamante do Oeste	15.346.947,45	16.834.338,33	(1.487.390,88)	-10%
São José das Palmeiras	11.903.260,98	12.875.439,93	(972.178,95)	-8%
Marechal Cândido Rondo	124.328.611,35	120.182.251,23	4.146.360,12	3%
Mercedes	19.149.048,29	24.054.074,07	(4.905.025,78)	-26%
Pato Bragado	17.889.399,15	28.457.933,38	(10.568.534,23)	-59%
Entre Rios	17.897.569,06	18.940.037,24	(1.042.468,18)	-6%
Terra Roxa	42.640.179,84	43.511.369,95	(871.190,11)	-22%
Guairá	62.820.685,36	80.185.263,34	(17.364.577,98)	-58%

Fonte: Dados da pesquisa.

Na Tabela 7 pode-se observar que a maior dependência é do município de Itaipulândia, que teria que aumentar a sua receita em 162% para igualar as despesas, seguida por Santa Helena, que necessitaria de aumento de 92% das suas receitas e em terceiro Pato Bragado, que teria que aumentar em 59% a sua receita para igualar com as suas despesas caso não houvesse o recebimento dos *royalties*. Os municípios que menos sofreriam impacto seriam Marechal Cândido Rondon, que obteve uma receita 3% maior do que a sua despesa, Entre Rios do Oeste, que obteve uma despesa superior a receita em 6% e Medianeira, que obteve uma despesa superior a receita em 7%.

Os outros municípios terão um impacto negativo em seus orçamentos, e caso não recebam outros recursos, haverá uma grande defasagem nas receitas anuais, comprometendo a manutenção da máquina pública.

#### 4.5 Valores *royalties* recebidos 2011 a 2015

Na tabela 8 encontram-se os valores dos *royalties* entre os anos de 2011 a 2015 de cada um dos 15 municípios paranaenses que recebem recursos dos *royalties* de Itaipu e esses valores foram retirados do site da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Tabela 8 – Valores *Royalties* Recebidos 2011 a 2015 (Valores em reais)

Município	2011	2012	2013	2014	2015	Média
-----------	------	------	------	------	------	-------



Foz do Iguaçu	27.229.103,79	35.195.137,75	40.730.083,48	43.373.566,47	58.242.088,24	40.953.995,95
Santa Terezinha de Itaipu	5.652.494,30	7.306.164,64	8.455.164,97	9.003.926,06	12.090.485,02	8.501.647,00
São Miguel do Iguaçu	12.264.158,87	15.852.110,45	18.345.084,67	19.535.725,96	26.232.601,28	18.445.936,25
Itaipulândia	24.246.367,54	31.339.784,53	36.268.420,06	38.622.330,07	51.862.121,08	36.467.804,66
Medianeira	156.489,10	202.270,91	234.080,94	249.273,37	334.724,65	235.367,79
Missal	5.405.619,25	6.987.064,85	8.085.882,11	8.610.675,83	11.562.428,04	8.130.334,02
Santa Helena	35.582.384,15	45.992.219,25	53.225.162,60	56.679.607,08	76.109.458,94	53.517.766,40
Diamante do Oeste	758.162,72	979.967,67	1.134.081,79	1.207.686,50	1.621.683,19	1.140.316,37
São José das Palmeiras	261.714,53	338.280,65	391.480,19	416.888,22	559.798,11	393.632,34
Marechal Candido Rondo	7.560.042,49	9.771.777,25	11.208.530,91	12.042.482,49	16.170.663,02	11.350.699,23
Mercedes	3.368.856,82	3.368.856,82	3.898.658,41	4.151.690,96	5.574.896,67	4.072.591,94
Pato Bragado	6.349.950,04	8.207.665,15	6.780.668,44	10.114.911,68	13.582.318,14	9.007.102,69
Entre Rios	4.495.864,41	5.736.821,40	6.639.019,75	7.069.908,53	9.493.483,47	6.687.019,51
Terra Roxa	213.148,95	275.506,92	318.834,38	339.527,52	455.918,05	320.587,16
Guaíra	6.881.473,37	8.894.688,75	10.293.507,54	10.961.581,58	14.719.227,71	10.350.095,79
Mundo Novo/MS	1.984.443,70	2.565.004,34	2.968.388,47	3.161.044,21	4.244.654,77	2.984.707,10

Fonte: Dados da pesquisa.

Na Tabela 9 encontra-se um valor percentual do valor dos *royalties* referente ao valor da receita anual do município referente a 2015.

Tabela 9 – Percentual dos *royalties* referente as receitas (2015)

Município	Receita	Royalties	Percentual
Itaipulândia	R\$ 78.352.487,34	R\$ 51.862.121,08	66,19
Santa Helena	R\$ 136.810.029,49	R\$ 76.109.458,94	55,63
Pato Bragado	R\$ 31.471.717,29	R\$ 13.582.318,14	43,16
Entre Rios	R\$ 27.391.052,53	R\$ 9.493.483,47	34,66
São Miguel do Iguaçu	R\$ 88.893.334,63	R\$ 26.232.601,28	29,51
Missal	R\$ 40.944.307,84	R\$ 11.562.428,04	28,24
Mercedes	R\$ 24.723.944,96	R\$ 5.574.896,67	22,55
Santa Terezinha de Itaipu	R\$ 60.381.179,84	R\$ 12.090.485,02	20,02
Guaíra	R\$ 77.539.913,07	R\$ 14.719.227,71	18,98
Marechal Candido Rondon	R\$ 140.499.274,37	R\$ 16.170.663,02	11,51
Diamante do Oeste	R\$ 16.968.630,64	R\$ 1.621.683,19	9,56
Foz do Iguaçu	R\$ 647.472.074,66	R\$ 58.242.088,24	9,00
São José das Palmeiras	R\$ 12.463.059,09	R\$ 559.798,11	4,49
Terra Roxa	R\$ 43.096.097,89	R\$ 455.918,05	1,06
Medianeira	R\$ 98.201.332,75	R\$ 334.724,65	0,34

Fonte: Dados da pesquisa.

Como pode-se observar na tabela 9, os municípios que têm a maior dependência atual dos valores recebidos dos *royalties* são Itaipulândia, Santa Helena, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São Miguel do Iguaçu, Missal, Mercedes, Santa Terezinha de Itaipu, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Diamante do Oeste, Foz do Iguaçu, São José das Palmeiras, Terra Roxa e Medianeira.

Vale ressaltar que apenas Medianeira, Terra Roxa, São José das Palmeiras, Foz do Iguaçu e Diamante do Oeste têm um percentual da sua receita menor que 10% proveniente dos *royalties* todos os outros municípios recebem valores superiores a 10% da sua receita dos



royalties chegando a 66,19% no caso de Itaipulândia, que se torna preocupante quando analisamos o contexto que em 2023 essas receitas irão encerrar.

#### 4.6 Projeção das receitas até 2024

Seguindo os valores apresentados na pesquisa, após ser criada a média de aumento das receitas anuais de cada município, montou-se uma tabela com as receitas projetadas até o ano de 2023.

Tabela 10 - Projeção das receitas até 2024.

Município	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Foz do Iguaçu	605.653	622.077	638.500	654.924	671.347	687.771	704.195	20.618	737.042
Santa Terezinha de Itaipu	51.269	54.247	57.225	60.203	63.181	66.159	69.137	72.115	75.093
São Miguel do Iguaçu	65.958	69.256	72.553	75.850	79.148	82.445	85.743	89.040	92.338
Itaipulândia	28.259	30.028	31.796	33.565	35.334	37.102	38.871	40.639	42.408
Medianeira	104.583	111.299	118.016	124.732	131.449	138.165	144.881	51.598	158.314
Missal	31.435	33.488	35.541	37.594	39.647	41.701	43.754	45.807	47.860
Santa Helena	65.210	69.720	74.229	78.739	83.248	87.758	92.268	96.777	101.287
Diamante do Oeste	16.214	17.082	17.949	18.817	19.684	20.552	21.419	22.286	23.154
São José das Palmeiras	12.453	13.004	13.554	14.104	14.654	15.204	15.754	16.304	16.855
Marechal Candido Rondo	133.344	142.360	151.376	160.391	169.407	178.422	187.438	96.454	205.469
Mercedes	20.311	21.473	22.634	23.796	24.958	26.120	27.281	28.443	29.605
Pato Bragado	18.832	19.775	20.718	21.660	22.603	23.546	24.488	25.431	26.374
Entre Rios	19.083	20.269	21.454	22.640	23.825	25.011	26.196	27.382	28.567
Terra Roxa	45.802	48.964	52.126	55.288	58.450	61.612	64.774	67.936	71.098
Guaiçara	66.530	70.238	73.947	77.656	81.365	85.074	88.783	92.491	96.200

Fonte: Calculado pelos autores a partir dos dados da pesquisa.

Assim, os valores apresentados na Tabela 10 foram os valores médios de aumento das receitas anuais de cada município.

#### 4.7 Projeção das despesas até 2024

Como proposto na metodologia, as fórmulas foram aplicadas na Tabela 11, a fim de chegar aos valores médios de despesas para 2024.

Tabela 11 – Projeção das despesas até 2024 (Valores em Reais)

Município	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Foz do Iguaçu	663.035	684.911	706.786	728.662	750.537	772.413	794.288	816.164	838.039
Santa Terezinha de Itaipu	62.506	66.679	70.853	75.026	79.199	83.373	87.546	91.719	95.893
São Miguel do Iguaçu	92.728	99.204	105.680	112.156	118.632	125.108	131.584	138.060	144.536
Itaipulândia	75.105	80.732	86.359	91.986	97.613	103.239	108.866	114.493	120.120
Medianeira	113.728	122.372	131.016	139.660	148.304	156.947	165.591	174.235	182.879
Missal	42.670	45.717	48.764	51.812	54.859	57.907	60.954	64.001	67.049
Santa Helena	123.117	129.790	136.463	143.136	149.809	156.482	163.155	169.828	176.501
Diamante do Oeste	17.972	19.111	20.249	21.387	22.525	23.663	24.801	25.939	27.077
São José das Palmeiras	13.673	14.471	15.269	16.067	16.865	17.663	18.461	19.259	20.057
Marechal Candido Rondo	128.192	136.201	144.210	152.219	160.229	168.238	176.247	184.257	192.266
Mercedes	25.628	27.203	28.777	30.351	31.925	33.500	35.074	36.648	38.223
Pato Bragado	30.265	32.072	33.879	35.686	37.493	39.300	41.107	42.914	44.721
Entre Rios	20.673	22.405	24.138	25.870	27.603	29.335	31.068	32.800	34.533
Terra Roxa	47.118	50.725	54.332	57.939	61.546	65.153	68.760	72.367	75.974
Guaiçara	86.306	92.427	98.548	104.669	110.790	116.911	123.032	129.153	135.274

Fonte: Calculado pelos autores a partir dos dados da pesquisa.



Assim, como nas receitas os valores apresentados na Tabela 11 foram os valores médios de aumento das despesas anuais de cada município.

#### 4.8 Comparação receitas versus despesas (2024)

Pode-se observar na Tabela 12, que os municípios que irão apresentar maior dependência dos *royalties* em 2024 são os mesmos que apresentaram maior dependência na Tabela 6. Sendo eles Itaipulândia, Santa Helena e Pato Bragado, seguida por São Miguel do Iguaçu, Guaíra, Missal, Mercedes, Santa Terezinha de Itaipu, Entre Rios do Oeste, São Jose das Palmeiras, Diamante do Oeste, Medianeira, Foz do Iguaçu, Terra Roxa e Marechal Cândido Rondon, que foi o único município com a projeção de receita maior do que a despesa.

Tabela 12 – Comparação Receitas versus Despesas (2024) (Valores em Reais)

<b>Município</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>Receita - Despesa</b>	<b>Percentual</b>
Foz do Iguaçu	737.041.506,85	838.039.410,59	(100.997.903,74)	-14%
Santa Terezinha de Itaipu	75.093.045,26	95.892.616,63	(20.799.571,37)	28%
São Miguel do Iguaçu	92.337.648,98	144.536.306,55	(52.198.657,57)	57%
Itaipulândia	42.408.075,91	120.120.137,73	(77.712.061,82)	-183%
Medianeira	158.314.312,81	182.878.716,89	(24.564.404,08)	-16%
Missal	47.859.982,52	67.048.630,89	(19.188.648,37)	-40%
Santa Helena	101.286.713,80	176.500.521,66	(75.213.807,86)	-74%
Diamante do Oeste	23.153.925,95	27.077.258,98	(3.923.333,02)	-17%
São José das Palmeiras	16.854.564,77	20.057.342,23	(3.202.777,45)	-19%
Marechal Cândido Rondon	205.469.439,41	192.265.914,82	13.203.524,59	6%
Mercedes	29.604.798,67	38.222.560,59	(8.617.761,92)	-29%
Pato Bragado	26.373.865,42	44.720.769,65	(18.346.904,24)	-70%
Entre Rios	28.567.220,82	34.532.735,31	(5.965.514,49)	-21%
Terra Roxa	71.097.537,40	75.974.343,56	(4.876.806,16)	-7%
Guaíra	96.200.181,50	135.274.251,95	(39.074.070,45)	-41%

Fonte: Calculado pelos autores a partir dos dados da pesquisa.

A receita proveniente dos *royalties* passou a incorporar a receita dos municípios de maneira que os municípios se tornaram dependentes desse valor, para cumprir com suas obrigações. Os impactos serão sentidos pelos municípios após a compensação financeira encerrar. Torna-se necessário que esses municípios passem a utilizar os *royalties* para buscar novos investimentos que tragam retornos financeiros e econômicos, a fim de diminuir essa dependência.

Tabela 13 – Projeção dos valores das receitas versus despesas 2024

<b>Município</b>	<b>Percentual</b>
Itaipulândia	-183%
Santa Helena	-74%
Pato Bragado	-70%
São Miguel do Iguaçu	-57%



Município	Percentual
Guaíra	-41%
Missal	-40%
Mercedes	-29%
Santa Terezinha de Itaipu	-28%
Entre Rios do oeste	-21%
São Jose das Palmeiras	-19%
Diamante do Oeste	-17%
Medianeira	-16%
Foz do Iguaçu	-14%
Terra Roxa	-7%
Marechal Cândido Rondon	6%

Fonte: Calculado pelos autores a partir dos dados da pesquisa.

O percentual de 14 dos 15 municípios na tabela 13 é apresentado de forma negativa, pois o valor das suas despesas está superando as suas receitas com os valores apresentados na tabela 12, por exemplo, Itaipulândia será necessário aumentar a sua receita em 183% para suprir as suas despesas, essas projeções para 2024, o único município que as receitas superam as despesas é Marechal Cândido Rondon.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para atender o primeiro objetivo da pesquisa foram levantados os dados do site da ANEEL (2016), site do TCE (2016) e portal da transparência de cada município, a fim de conseguir dados para comparar os valores entre o ano de 2011 e 2015.

O objetivo 2 foi alcançado por meio de cálculos, com as informações retiradas dos portais da transparência de cada município e do site do TCE, em que foi possível chegar a valores, sendo possível identificar a situação econômica dos municípios no ano de 2024, um ano após a compensação financeira encerrar.

Com os objetivos da pesquisa alcançados foi possível responder o problema de pesquisa: Qual o impacto dos recursos de *Royalties* da Itaipu nas receitas e despesas dos municípios Lindeiros paranaenses, quando essa compensação financeira encerrar?

Os municípios apresentarão a seguinte situação econômica, Itaipulândia, receita inferior a despesa em 183%, Santa Helena, receita menor do que a despesa em 74%, Pato Bragado, receita menor do que a despesa em 70%, São Miguel do Iguaçu, receita menor do que a despesa em 57%.

Guaíra, receita menor do que a despesa em 41%, Missal, Receita menor do que a despesa em 40%, Mercedes, receita menor do que a despesa em 29%, Santa Terezinha de Itaipu, receita menor do que a despesa em 28%, Entre Rios do Oeste, receita menor do que a despesa em 21%, São José das Palmeiras, receita menor do que a despesa em 19%.



Diamante do Oeste, receita menor do que a despesa em 17%, Medianeira, receita menor do que a despesa em 16%, Foz do Iguaçu, receita menor do que a despesa em 14%, Terra Roxa, receita menor do que a despesa em 7% e Marechal Cândido Rondon, será o único município, seguindo as análises da pesquisa, onde a receita será maior que a despesa em 6%.

Pode-se, ainda, observar a importância dos municípios se programarem, quanto às suas despesas no que se refere ao controle, para que em 2023, quando a compensação encerrar, os municípios possam se manter sem os valores repassados pelos *royalties*, que hoje é indispensável aos municípios. É necessário que sejam feitos investimentos em setores, que tragam recursos financeiros e alavanquem o desenvolvimento econômico e social.

As limitações na elaboração da pesquisa inicialmente ocorreram pela dificuldade de acesso à informação, dentre os 15 municípios pesquisados, foram encontrados cinco sistemas de portais da transparência diferentes, cada município com uma peculiaridade no portal da transparência, informações apresentadas de formas distintas, alguns inclusive não apresentavam as informações básicas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, como receita anual.

Assim, essas informações tiveram que ser retiradas de outro portal o site do Tribunal de contas do Estado do Paraná (TCE), e nesse portal houve um outro fator limitador, as informações apresentadas no site eram apenas de 2013 a 2015, fator que impossibilitaria o levantamento de dados da pesquisa, pois o objetivo era de 2011 a 2015, então foi encontrado um arquivo em Excel no site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), onde as informações referente ao ano de 2011 estavam todas discriminadas, mas informações referente a 2012 ainda estavam faltando, para complementar a pesquisa teve que ser feito uma média entre 2011 e 2013 para chegar ao valor de 2012.

Para pesquisas futuras sugere-se, pesquisar a situação de outros municípios que passaram pela mesma situação, quando as compensações encerraram. Para verificar a situação econômica após o término dessas compensações, também se faz necessário analisar individualmente o orçamento municipal de cada município.

Com isso, a fim de estabelecer onde estão sendo efetuados os gastos dos valores recebidos dos *royalties*, para auxiliar a entender como esses gastos podem ou não ser limitados após a compensação encerrar, bem como efetuar uma pesquisa sobre setores que possam trazer mais recursos que beneficiem a toda a sociedade para diminuir a dependência dos *royalties*.



## REFERÊNCIAS

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **Compensação Financeira Pela utilização de Recursos Hídricos**. Disponível em: <[http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/cmpf/gerencial/CMPF\\_Royalties/ROY\\_Municipios.cfm](http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/cmpf/gerencial/CMPF_Royalties/ROY_Municipios.cfm)>. Acesso em: 8 set.2016.

\_\_\_\_\_. **Itaipu Binacional**. Disponível em < <http://www.aneel.gov.br/informacoes-tecnicas>>. Acesso em: 13 out.2016.

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal: Métodos com base na LC nº 101;00 e nas Classificações Contábeis Advindas da SOP e STN**. 3. Ed. São Paulo: Atlas S.A, 2010.

ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade Pública: Da teoria à prática**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL, Decreto nº 1 de 11 de janeiro de 1991. **Regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D0001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0001.htm)> Acesso em: 21 out. 2016.

BRASIL, Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Disponível em : <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em: 21 out. 2016.

BRASIL, Lei complementar nº 101 de 4 de Maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 20 out. 2016.

HIGA, N. **Os recursos de royalties - um estudo comparativo do comportamento financeiro entre os município brasileiros**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná. 2016. Disponível em: <http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/43091/R%20-%20D%20-%20NEUSA%20HIGA.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 12 jun, 2017.

ITAIPU BINACIONAL. **Royalties**. Disponível em: <<https://www.itaipu.gov.br/responsabilidade/royalties>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

IWAKE, Shiguera. **Análise das modificações na estrutura orçamentária dos municípios Lindeiros recebedores de royalties da ITAIPU**. Diálogo Econômico. Paraná: CORECON, nº 3, p.24-25, Fevereiro,2005. Disponível em: <<http://www.corecon-pr.org.br/revista/3/24a25.pdf>> Acesso em: 2 dez. 2016.



KOHAMA, Helio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 10. Ed. São Paulo: Atlas S.A, 2009.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas 2010.

LOUZADA, I.T.K. **Indicadores Sociais dos municípios Lindeiros do Oeste do Paraná: desafios para a gestão pública social**. Anais do I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos, 2015.

OLIVEIRA, Maria Marly. **Como fazer uma pesquisa qualitativa**. 3. Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

OLIVEIRA, Leoveraldo Curtarelli de. **Economia, Instituições e Royalties: o caso dos municípios Lindeiros ao lago de Itaipu Binacional no Oeste Paranaense**. 2008. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) - Toledo, Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade Pública: Uma abordagem da Administração Financeira Pública**. 10. Ed. São Paulo: Atlas S.A, 2009.

PREFEITURA DE DIAMANTE DO OESTE. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://www.diamantedoeste.pr.gov.br>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://200.150.71.137/giig/portais/portaldatransparencia/defaultPortalV2.aspx>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/defaultPortalV2.aspx>>. Acesso em: 17 dez. 2016.

PREFEITURA DE GUAIRA. **Portal da Transparência**. Disponível em <<https://guaira.atende.net/?pg=transparencia/>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

PREFEITURA DE ITAIPULÂNDIA. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://177.10.24.54/pronimtb/>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. **Portal da Transparência**. Disponível em <<https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=transparencia#!/>>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

PREFEITURA DE MEDIANEIRA. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://www.medianeira.pr.gov.br/transparencia>>. Acesso em: 17 dez. 2016.

PREFEITURA DE MERCEDES. **Portal da Transparência**. Disponível em <<https://mercedes.atende.net/?pg=transparencia#!/>>>. Acesso em: 19 dez. 2016.



PREFEITURA DE MISSAL. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://portaltransparencia.missal.pr.gov.br>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

PREFEITURA DE PATO BRAGADO. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://sistema.patobragado.pr.gov.br:8081/pronimtb/index.asp?acao=2&item=1>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

PREFEITURA DE SANTA HELENA. **Portal da Transparência**. Disponível em <<https://santahelena.atende.net/?pg=transparencia#!/>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://www.stitaipu.pr.gov.br/secretarias/cultura/8-pagina/37-portal-da-transparencia.html>>. Acesso em: 17 dez. 2016.

PREFEITURA DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/principal>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8081/portaltransparencia>>. Acesso em: 17 dez. 2016.

PREFEITURA DE TERRA ROXA. **Portal da Transparência**. Disponível em <<http://www.atende.net/transparencia/portal.php?cliente=7468>>. Acesso em 19 de Dezembro de 2016.

REIS, Diego Araujo; SANTANA, José Ricardo. **Os efeitos da aplicação dos royalties petrolíferos sobre os investimentos públicos nos municípios brasileiros**. Revista Administração Pública, Rio de Janeiro, v.49 n.1 p.91-117, fevereiro de 2015.

REIS, Sergio dos Santos; MARTINEZ, Antonio Lopo. **Impacto dos Royalties do Petróleo no Índice de Educação Básica: Análise do caso dos municípios Capixabas**. Race, Joaçaba, v. 15, n. 2, p. 505-530, maio/ago. 2015

SANTOS, L.A.; CAMACHO, E.U. **Orçamento público municipal: uma análise no município de Cosmópolis/SP com enfoque no equilíbrio das receitas x despesas no período de 2007 a 2012**. Revista Evidenciação Contábil & Finanças. João Pessoa, v. 2, n. 2, p. 82-94, maio/ago. 2014.

SEGANTINI, Giovanna Tonetto; LUCENA, Edzana Roberta Ferreira da Cunha Vieira; OLIVEIRA, Ridalvo Medeiros Alves de. **Análise do impacto dos royalties do petróleo no desenvolvimento local dos municípios potiguares**, Natal-RN, v.1, n.2, p.12, 21 de julho de 2009.

SILVA, L.L. **A compensação financeira das usinas hidrelétricas como instrumento econômico de desenvolvimento social, econômico e ambiental**. Dissertação apresentada ao Departamento de Economia da Universidade de Brasília. Brasília, 2007.



SILVA, Adériton B. **A Contabilidade Pública e o Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal na Administração Pública.** Goiânia – GO, 2012.

SCHLINDWEIN, Cleiton Mateus; CARDOSO, Bárbara Françoise; SHIKIDA, Pery Francisco Assis. **Evolução dos indicadores de desenvolvimento socioeconômico nos municípios paranaenses que recebem royalties da Itaipu Binacional.** Revista Brasileira de Gestão Urbana (*Brazilian Journal of Urban Management*), v. 6, n. 3, p. 361-375, set./dez. 2014.

SOUZA, A.L.C.; SALVADOR, H.L.P.R. **O reflexo da compensação financeira dos royalties de Itaipu aos respectivos municípios, a partir da análise de seus indicadores sociais.** Trabalho de Conclusão do Curso Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense. 2013.

TCE - PR - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. **Consulta Receitas.** Disponível em: < <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Receitas>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

STN - TESOURO NACIONAL. **Prefeituras e Governos Estaduais.** Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/prefeituras>>. Acesso em: 12 out. 2016.

XAVIER, D. ENDLICH, A.M. **Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu na microrregião de Toledo e a aplicação de royalties.** Geoinfó: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia Maringá, v. 5, n. 2, p. 141-165, 2013.